

Institui o “Dia Nacional de Combate à Psoríase”.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É instituído o dia 29 de outubro como o “Dia Nacional de Combate à Psoríase”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em                      de junho de 2005

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal